

## Decisão Administrativa

**Processo Licitatório n°.....09/2025**  
**Modalidade:.....Dispensa de Licitação**  
**Número:.....05/2025**

**Leonardo Panisson**, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores,

### **Resolve:**

#### **1. Considerações**

**Considerando** o estudo Técnico Preliminar;

**Considerando** que o presente processo atende os requisitos legais;

**Considerando** o parecer favorável da área jurídica;

**Considerando** o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021;

**Considerando** que a empresa atende ao Art. 68 e 69 da Lei Federal n° 14.133/21.

#### **2. Objeto**

Compra de material didático para a EMEIEF Duque de Caxias para o ano letivo de 2025

#### **3. Fundamento Legal**

Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021:

**"Art. 75. É dispensável a licitação:**  
**(...)**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), no caso de outros serviços e compras;"**

O valor descrito no inc. II, do art. 75, foi atualizado pelo **Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024**, para **R\$62.725,59 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**.

#### **4. Deliberação**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, ficando o Departamento de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais, juntado o parecer do Departamento Jurídico com a manifestação acerca da conformidade legal do presente processo.

## **5. Do Preço**

O valor da compra será de **R\$ 29.601,80 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Um Reais e Oitenta Centavos)**.

## **6. Dos Serviços Prestados**

Compra de material didático para a EMEIEF Duque de Caxias em caráter emergencial para o ano letivo de 2025.

## **7. Prazo de Contratação**

O Prazo para execução do objeto dessa dispensa de licitação será de 1 mês, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em lei.

Os valores constantes deste Contrato serão reajustados pela variação do **IPCA** ocorrida no período ou, na hipótese de extinção desse índice, por outro que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta ou do orçamento a que ela se referir, de acordo com os art. 92, V, c/c os §§ 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. Dotação Orçamentária**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

07.02 Ensino Infantil e Fundamental  
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo  
2029 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita  
2029 - Manutenção do Ensino Fundamental

## **9. Forma De Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (Dez) dias corridos, após a emissão da nota fiscal.

## **10. Fornecedor Contratado**

**Eliane Maurina Comparin**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.074959/0001-93, estabelecida na Rua Porto Alegre, nº 822, Centro, CEP 99.952-000, Município de Santa Cecília do Sul - RS.

Diligências legais.

Lavre-se o respectivo instrumento contratual.

Santa Cecília do Sul - RS, 20 de fevereiro de 2025.

**Leonardo Panisson**  
**Prefeito Municipal**